

PORTARIA Nº 349/2022

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Instaurar processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual ou legal por parte da empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob nº 41.157.706-0001-49, com endereço na Rua Bernardo Sarmiento, nº 103, Jardim Itália, na cidade de Andirá, PR, CEP 86.380-000, tendo em vista que após emissão dos empenhos 2028, 2029 e 2030/2022, até a presente data a empresa não entregou os produtos conforme previsto no Pregão Presencial 053/2021 e Ata de registro de preços nº 083/2021, ou seja, houve o descumprimento do contrato celebrado entre as partes, o que poderá acarretar nas sanções descritas na cláusula décima primeira do referido Pregão, bem como aquelas constantes na Lei 8.666/93.

O presente processo administrativo deverá ser concluído em no máximo, 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria, data em que entrará em vigor.

Notifique-se a empresa acima referida.

Itambaracá-PR, 10 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal